

ALTERADO PELO DECRETO Nº 13.670/09.

DECRETO Nº. 13.462/09
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.009

Cria e institui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas e a Comissão para Análise de Prestação de Contas Trimestral de que trata o Contrato nº. 13.551, de 25 de maio de 2.005, celebrado entre a Prefeitura Municipal e o CECOMPI e nomeia os respectivos integrantes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto na Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2.003, com suas alterações, especialmente o conteúdo de seu artigo 7º., e

Considerando o que consta do memorando nº. 072/SDECT/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada e instituída a Comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia para análise da prestação de contas de periodicidade trimestral de que trata o Contrato nº 13.551, de 25 de maio de 2.005, composta pelos seguintes membros:

- I - Cláudio Antonio Aulísio Maia;
- II - Gilvane Ruth Bremer Hinckel;
- III - Ricardo Sampaio de Alcântara.

Art. 2º. Fica criada e instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho e Cumprimento de Metas, prevista na cláusula décima, parágrafo único, do Contrato nº. 13.551, de 25 de maio de 2.005, composta pelos seguintes membros:

- I - José Liberato Júnior;
- II - Aydano Barreto Carleial;
- III - Luiz Paulo Costa.

Art. 3º. A autoridade supervisora será a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, com seu representante o Sr.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

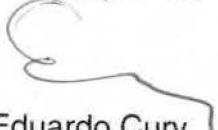
Secretário, conforme disposto no artigo 7º, § 3º da Lei nº. 6.469, de 16 de dezembro de 2.003, com suas alterações.

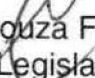
Art. 4º. Os serviços prestados pelos membros das Comissões de que tratam este decreto não serão remunerados, mas considerados relevantes ao Município.


Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

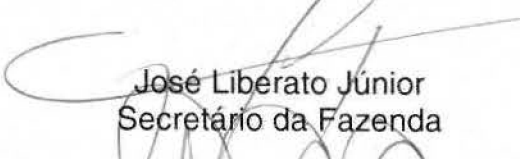
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.774, de 23 de junho de 2.005, 12.300, de 02 de outubro de 2.006, 13.149, de 18 de junho de 2.008, 13.213, de 28 de julho de 2.008 e 13.311, de 14 de outubro de 2.008.

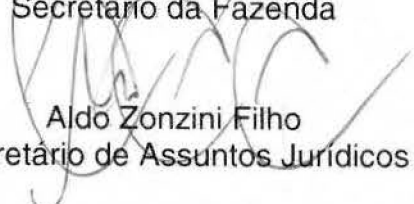
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de fevereiro de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José de Mello Correa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos